Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2692 - Brasília, Disponibilização: Segunda-feira, 17 de Junho de 2019 Publicação: Terça-feira, 18 de Junho de 2019

Acordo no RECURSO ESPECIAL Nº 1.612.396 - SC (2016/0179122-6)

RELATOR	**:**	**MINISTRO LUIS FELIPE SALOMÃO**
REQUERENTE	:	JOSE OSVALDO DE OLIVEIRA EIRELI
ADVOGADO	:	HUGO LEONARDO PEREIRA LEITÃO - SC018279
REQUERIDO	:	TRANSPORTES JR27 EIRELI
ADVOGADOS	:	FERNANDO MULLER E OUTRO(S) - SC017397
		MAICON ANDERSEN DE SOUZA E OUTRO(S) - SC025963

DECISÃO

1. Cuida-se de recurso especial interposto por TRANSPORTES JR27 EIRELI contra acórdão do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

2. Por petição de fls. 901/904, as partes informam que houve transação entre elas e postulam a homologação do acordo.

3. Portanto, resta prejudicado o recurso, nos termos do artigo 34, inciso XI, do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça.

4. Publique-se. Intimem-se.

5. Após, baixem os autos à instância de origem, para análise do pedido de homologação do acordo extrajudicial.

Brasília (DF), 06 de junho de 2019.

Ministro Luis Felipe Salomão

Relator